



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.401.857/0001-30



JUSTIFICATIVAS EM RAZÃO DO PREÇO

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitação e Contratos), consubstanciado no que determina o art.37 “caput” da Constituição Federal, toda e qualquer licitação seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviços e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Nesta mesma linha de pensamento, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do proponente e o seu preço, haja vista que este não poderá ser maior do que o praticado no mercado.

Considerando a escolha do proponente, **HOPE SERVIÇOS MÉDICOS**, portadora do CNPJ nº 48.825.479/0001-21, que atualmente presta serviços ao município, possuindo entre a coletividade boa reputação e ótimas referências, se dá, além da já referida, em razão do preço sugerido de R\$ 3.300,00 (três mil reais) por dia trabalhado, na prestação dos atendimentos na modalidade ambulatorial e hospitalar, assim como sobreaviso 24 horas para atendimentos as Urgência e Emergência, na área de Cirurgia Geral, na Maternidade Elmaza Sadeck, e o valor ser compatível com o praticado na região.

Monte Alegre (PA), 13 de julho de 2023.


Lúcia Maria dos Santos Braga

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 5087/2021-GAB.